

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ –
LEI Nº030/95

RESOLUÇÃO Nº001/CMAS/2013.

SÚMULA: Aprovação do Plano de Providencia – Metas de Desenvolvimento do CRAS. Período 2010/2011 do Município de Siqueira Campos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Considerando a Lei nº12.435 de 2011, que altera a Lei nº8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a resolução da CIT nº 05/2010 que “Institui, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013”;

Considerando a resolução CIT nº08/2010 que “estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”.

Considerando a resolução da CIB nº 11/2011 “que aprova o instrumento plano de providencia e prazos para o cumprimento das metas CRAS período anual 2010/2011”;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 16 de Abril de 2013,

Resolve:

Art.1 – Aprovar Plano de Providencia proposto pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Lopes Bueno e pela gestora municipal da Política de Assistência Social, a senhora Vanessa Bassani Marques de Goes do município de Siqueira Campos que são: Acompanhamento prioritário das famílias em descumprimento de condicionalidades/PBF e Recursos Humanos: Assistente Social e Coordenadora do CRAS.

Art. 2 – Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2013.

Ademir Gonzáles Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social